



EDITAL

PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL TOMADAS NA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

António José Rega Matos Recto, Presidente da Câmara Municipal de Redondo, em cumprimento ao preceituado no n.º 1, do artigo 56, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, publicita as deliberações da Câmara Municipal de Redondo, tomadas na sua reunião ordinária de **25 de novembro de 2020**, ora transcritas:

Decisões do Presidente

Presente a lista de pagamentos efetuados.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Processos de Urbanismo

Presente o processo n.º 163/18, em que através do requerimento n.º 600/20, é solicitado o pagamento do orçamento apresentado em 36 prestações mensais.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base no parecer técnico datado de 13 de novembro de 2020, aceitar o pagamento em prestações conforme proposto.

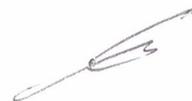
Expediente

O Senhor Presidente da Câmara deu conhecimento, ao restante executivo, do seu despacho datado de 20 de novembro de 2020, relativamente à criação de Subunidade Orgânica da Cultura.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Subsídios

Presente um requerimento com o NIPG 13328/20, solicitando a reparação do barrote que suporta o telhado da sua habitação que se encontra em risco de ruir.



A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, com base na informação do Gabinete de Ação Social e proposta do Senhor Vereador José Portel, deferir o pedido solicitado.

O Senhor Presidente apresentou a proposta “Natal Solidário” que a seguir se transcreve:

“Desde março, que nos deparámos com uma crise pandémica, sem precedentes recentes e com fortes impactos ao nível social e ao nível económico.

Estivemos e estamos na linha da frente para atender aos que estão em situação de maior fragilidade social.

E, em função dos dados que são conhecidos à data, em função do que se verifica no país, e sobretudo em função do que constatamos diariamente no nosso concelho, prevê-se, o agravamento da situação económica e social.

Assim, por força da pandemia da Covid-19, e na continuidade dos apoios que têm vindo a ser desenvolvidos pela autarquia, lamentavelmente, este ano não vamos poder realizar os eventos associados ao Natal.

Desloquemos então essas verbas - para que possamos dar um melhor contributo social aos nossos concidadãos e um contributo aos nossos estabelecimentos comerciais.

Nesta senda, sou de propor à Câmara Municipal que delibere sobre:

- Reformados e pensionistas (1 por cada agregado familiar), residentes no Concelho de Redondo - um cabaz com alguns dos nossos produtos regionais – quem se encontre elegível tem inscrição obrigatória e os produtos são adquiridos aos produtores locais;*
- Funcionários da Câmara Municipal de Redondo - um cabaz, por funcionário, com alguns dos nossos produtos regionais – os produtos são adquiridos aos produtores locais;*



- A todos os agregados familiares, com residência permanente, serão entregues 4 vouchers de 5€, para uso exclusivo nos estabelecimentos comerciais no Concelho de Redondo, aderentes da campanha; Estão excluídos os utentes com residência permanente nos lares do Concelho de Redondo;

- Utes, com residência permanente, nos lares do Concelho de Redondo – produtos de higiene pessoal no valor de 20€ (valor igual ao voucher) e adquiridos nos estabelecimentos comerciais do Concelho de Redondo;

- Alunos do Centro Infantil, Jardins-de-infância e Centros escolares – um jogo lúdico/didático sobre o Concelho de Redondo, para cada criança.”

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, aceitar a proposta apresentada.

Plano de Segurança e Saúde – Empreitada de Repavimentação de Ruas em Aldeias de Montoito e Santa Suzana

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta, aprovar o Plano de Segurança e Saúde da Empreitada de Repavimentação de Ruas em Aldeias de Montoito e Santa Suzana.

Locação financeira (leasing) para aquisição de viatura pesada de recolha de resíduos sólidos urbanos

O senhor Presidente deu conta da proposta, datada de 01 de outubro, que ora se transcreve: Na sequência do procedimento concursal para aquisição de uma “Viatura Pesada de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos”, com o preço base de €140.000,00 (cento e quarenta mil euros), nos termos da alínea b), do n.º 1, do Artigo 20.º e do Artigo 130.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos (CCP), e, tendo em conta que a despesa associada se irá repercutir nos orçamentos de 2021 a 2023, nas rubricas orçamentais 01.02/07.02.05 – Locação financeira/material de transporte (amortização), 0102/03.03.05 – Juros de locação financeira/material de transporte, 0102/03.06.01 – Outros encargos financeiros.



Proponho - Que a Câmara Municipal, aprove a seguinte repartição de encargos, ao abrigo do disposto no n.º 1 e n.º 6, ambos do art. 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e autorize o compromisso plurianual, nos mesmos montantes, nos termos da alínea c), do n.º 1, do art. 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LPCA) e Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, e os submeta à Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, propor à Assembleia Municipal, que aprove a seguinte repartição de encargos, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 6, ambos do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e autorize o compromisso plurianual nos mesmos montantes, nos termos da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LPCA) e Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho.

Anulação de faturação em dívida referente ao fornecimento de água (água, saneamento, resíduos sólidos urbanos e tarifas de disponibilidade)

Presente uma informação com as dívidas de consumidores desativados referentes ao período de 2013 a 2019, solicita que os mesmos sejam dados como dívida incobrável.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aceitar a proposta de classificar como dívidas incobráveis as facturas de água referentes a contratos titulados por consumidores já falecidos, que num valor global de 1.650,81 €.

Transferência de Competências para os Órgãos Municipais (domínio da Ação Social, da Educação e da Saúde)

Atendendo à particular situação que se vive, em virtude da infeção causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) – declarada Pandemia pela Organização Mundial de Saúde e que obrigou a que a generalidade dos recursos, quer patrimoniais / financeiros, quer de recursos humanos, tenham sido praticamente esgotados na tomada de medidas que minorem a situação e que, sendo imprevisível a situação, quer social, quer financeira, a curto e médio prazo, do Município, que lhe permita aceitar e bem exercer novas competências, atento o disposto nos n.º 3, do artigo 28.º do decreto-Lei n.º 23/2019, n.º 3, do artigo 76, do Decreto-lei n.º 21/2019 e no n.º 2, do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, nas suas redações atualmente em vigor, proponho que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia



Municipal, a não aceitação das competências na área da Saúde, da Educação e da Ação Social.

Perante o exposto, a Câmara Municipal de Redondo, reunida aos 25 dias do mês de novembro de 2020, deliberou por unanimidade e em minuta rejeitar as transferências de competência para o ano de 2021, e submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal de Redondo.

Proposta de Autorização Prévia prevista na Lei dos Compromissos para o ano de 2021

Presente a proposta do Senhor Presidente da Câmara:

“Autorização prévia prevista na Lei dos Compromissos para o ano de 2021 (art.º 6.º, n.º1, alínea c) da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro)

A Câmara Municipal deliberou por maioria e em minuta com quatro votos a favor do Presidente da Câmara, dos Vereadores José Portel, Luís Faleiro e David Grave e um voto de abstenção do Vereador David Galego, aprovar a proposta apresentada e nos termos da alínea c) do n.º1 do art.º6 da Lei n.º8/12, de 21 de fevereiro e do art.º12 do Decreto-Lei n.º 127/12, de 21 de junho, submeter a mesma à Assembleia Municipal.

Criação de Unidades Orgânicas Flexíveis

O Senhor Presidente deu conta da proposta que a seguir se transcreve:

Considerando que:

- Compete à Assembleia Municipal a definição das competências, da área, requisitos do recrutamento, entre os quais a exigência da licenciatura adequada, e do período de experiência profissional, bem como da respetiva remuneração, quando estejam em causa direções de 3º grau;
- A Assembleia Municipal deliberou na sua reunião de 27 de fevereiro de 2013 (onde foi aprovado o Regulamento da Organização dos Serviços do Município de Redondo — publicado a 10 de abril na 2.ª série, n.º 71 do Diário da República) fixar a remuneração na 6.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior (artigo 33.º), bem como a área de recrutamento e o período de experiência profissional (artigo 32.º) e, ainda, as competências genéricas das direções de 3.º grau (artigo 19.º);



- A Assembleia Municipal na sua reunião de 21 de dezembro de 2017 fixou em 6 (seis) o número máximo de Unidades Orgânicas de 3.º grau;
- Presentemente estão constituídas 3 Unidades Orgânicas de 3.º grau.

Tendo em vista uma melhoria quantitativa e qualitativa dos serviços, permitindo que com a criação de lugares de chefia garanta o cumprimento dos objetivos, a melhoria de resultados e otimização dos recursos bem como uma melhor resposta às necessidades dos cidadãos e considerando que no termos do artigo 10.º da Lei n.º 49/2012ⁱ, de 29 de agosto, na sua redação atual, não existe limites à criação de unidades orgânicas flexíveis, propõe-se à Câmara Municipal, e a ser posteriormente submetida à aprovação da Assembleia Municipal a criação de mais duas unidades orgânicas de 3.º grau, a saber, Unidade Orgânica de Contabilidade e Unidade Orgânica de Ação Social, com as seguintes competências/atribuições:

Unidade Orgânica de Contabilidade (3º grau):

A Unidade Orgânica de 3º grau da contabilidade é dirigida por um dirigente intermédio, categoria de técnico superior, área da contabilidade e depende diretamente do Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, DAF.

Unidade Orgânica de Ação Social (3º grau):

A Unidade Orgânica de 3º grau da Ação Social é dirigida por um dirigente intermédio, um técnico superior, área da Sociologia e depende diretamente do órgão executivo

A Câmara deliberou por unanimidade e em minuta aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a criação das unidades orgânicas como proposto, mais deliberou aprovar as atribuições e competências das unidades orgânicas flexíveis, antes criadas, nos termos do anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante e ainda que a nova organização dos serviços do Município de Redondo e respetiva estrutura entre em vigor no dia seguinte à sua publicação no Diário da República.

**Proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o Quadriénio 2021-2025 e
Orçamento Municipal para 2021-2025**



O Senhor Presidente da Câmara apresentou e colocou à discussão as Demonstrações Orçamentais Previsionais, Orçamento e Plano Orçamental Previsional (Orçamento da Receita e da Despesa), Plano Plurianual (Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais).

Ponderado, apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por maioria e em minuta, com os votos favoráveis do Senhor Presidente da Câmara Municipal, António Recto, do Senhor Vice – Presidente da Câmara Municipal, José Portel, dos Senhores Vereadores, Luís Faleiro e David Grave e com a abstenção do Senhor Vereador David Galego, aprovar as Demonstrações Orçamentais Previsionais, Orçamento e Plano Orçamental Previsional (Orçamento da Receita e da Despesa), Plano Plurianual (Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Atividades Municipais), e em cumprimento do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter os referidos documentos à aprovação da Assembleia Municipal nos termos do estabelecido na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proposta do Mapa de Pessoal do Município de Redondo para o ano de 2021

O Presidente da Câmara apresentou e colocou à discussão o Mapa de Pessoal para o ano de 2021.

Ponderado, apreciado e discutido o assunto o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o presente Mapa de Pessoal do Município de Redondo para o Ano de 2021;

Mais deliberaram submeter a presente proposta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea o), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, bem como na alínea a), do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e no artigo 29.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Modificação Orçamental

Presente a modificação orçamental n.º 13 ao Orçamento do Município de Redondo, relativo ao ano contabilístico de 2020, a qual obteve o despacho de aprovação pelo Senhor



Presidente da Câmara em 24/11/2020, devendo ser submetida à ratificação em reunião de câmara.

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade e em minuta ratificar o despacho dado pelo Senhor Presidente da Câmara de aprovação da modificação orçamental acima referida.

Redondo, aos 03 dias do mês de dezembro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal

António José Rega Matos Recto